



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 167/98

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para despesas de custas processuais da Câmara Municipal deste Município.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

01 - LEGISLATIVA

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01000.01010012.066 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS DEVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM VIRTUDE DE SENTENÇAS DEFINITIVAS, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 100 E SEUS PARÁGRAFOS.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.1.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS R\$ 5.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

01 - LEGISLATIVA

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01000.01010013.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 15 de abril de 1998.

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 161 e 161V
Em 15 / 04 / 98
<i>Daniel Passi</i> Escriturário

Venício Alves de Oliveira
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Norte.
Em 15 / 04 / 98
<i>Daniel Passi</i> Escriturário